



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Curso de Graduação Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia (BICT/ICTIN)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

Ata da sexta Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação da Universidade Federal de Lavras.

Câmpus São Sebastião do Paraíso / MG

Às 14 horas do dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte três, reuniram-se os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia (BICT) sob a presidência do prof. Jeferson Almeida Dias, (coordenador do BICT). A reunião foi realizada por videoconferência, no endereço eletrônico meet.google.com/ndk-wwhb-rvi, com a presença dos seguintes membros: Prof. Raphael Aparecido Sanches Nascimento; Prof.^a Raíssa Bárbara Nunes Moraes Andrade; Prof.^a Ana Claudia Festucci de Herval, Prof. Gustavo Hallwass (membros do BICT). O sr. Presidente explicou que a pauta estava extensa, mas que tentaria vencer o primeiro ponto e dar encaminhamentos para o segundo ponto. Primeiro. Revisão das normas de horas complementares. Explicou que na reunião anterior eles haviam votado a redução da carga horária de inglês e inclusão na tabela de horas complementares de outras línguas e seria necessária uma revisão da norma para que o NDE pudesse aprová-la e posteriormente ser submetidas a UFLA sede para que fosse possível uma revisão da normativa, por isso da necessidade de se saber se elas já passaram ou não antes da mudança de coordenação, foi proposto fazerem uma leitura rápida para verificar que a mudança é de 170 horas-aula para 60 horas-aula e para não deixar passar nada no formato em que se encontrava. Solicitou esclarecimento com o prof. Raphael disse que passaram pela direção, mas que se recorda se a documentação havia tramitado em instâncias superiores da UFLA. O sr. Presidente esclareceu que a normativa precisa passar pelo NDE, Colegiado e posteriormente para um setor específico da UFLA para que fosse feita a ratificação, caso não tenham passado pela UFLA, será necessária esta ratificação, para que o tempo seja cumprido seria necessário o encaminhamento o quanto antes, visto que muitos estariam entrando de férias, será necessário ser encaminhada ad referendum para possibilitar o envio. Fez-se a leitura da norma para deliberar e encaminhar para o colegiado. Prof. Gustavo questionou quanto ao prazo para a entrega de 120 dias para a entrega dos documentos comprobatórios referentes às horas complementares por parte dos discentes. O sr. Presidente explicou que foi estabelecido no momento da elaboração da norma, para que a entrega fosse feita quatro meses antes da formatura. A Prof.^a Ana comentou sobre o formulário próprio para entrega das horas complementares se já havia, havia sido elaborado, solicitou adicionar nas pendências do NDE para elaboração. O sr. Presidente comprometeu-se a acrescentar o pedido da professora como ponto de pauta para em uma reunião futura, reiterou que existe uma grande lista de assuntos a serem discutidos nas próximas reuniões como, por exemplo, a contratação de docentes com concurso previsto para o BICT em outubro para a qual deveremos definir o perfil da vaga segundo as disciplinas que estão por vir, quantas vagas estão disponíveis de acordo com as comissões e reforçar a área base nas disciplinas que já foram ofertadas, após passarem pelas disciplinas até o sexto

período que ainda não foram ofertadas, para discutirem em breve, durante a correção da norma destacou nas planilhas anexas se haveria necessidade de ser repassada. Retornando ao assunto das horas complementares a serem cumpridas pelos discentes, o sr. Presidente destacou que as horas a serem cumpridas devem ser limitadas às categorias descritas na norma e sugeriu a alteração nesta para que não haja limite de horas por semestre a ser cumprido pelo discente. Dessa maneira o discente poderá cumprir suas horas de atividades complementares com maior liberdade e a qualquer tempo. Todos de acordo, estabeleceu-se 60-horas por categoria sem limites de hora por semestre. Prof. Gustavo questionou em qual categoria seriam adicionadas as horas referente a outras línguas, se sua alocação se daria na categoria de ensino. O sr. Presidente repassou a planilha e sugeriu adicionar na categoria de ensino. A Prof.^a Ana concordou, porém, com um questionamento, caso o discente apresente um atestado com 60 horas se seria contabilizado o total da categoria e se o inglês se enquadraria na categoria ensino ou seria uma nova categoria. O sr. Presidente explicou que os discentes estariam obrigados a cumprir a carga horária nas três categorias. Prof. Gustavo disse que em seu entendimento poderia ser no inglês. Prof. Raphael questionou se estava entendendo de maneira correta, se outras línguas deveriam ser colocadas na categoria de ensino. Prof. Ana explicou que esta seria a sugestão do prof. Gustavo e ela estaria fazendo este questionamento, por entender que deveria ser separado. Prof. Raphael também entende que deveria ser alocado na categoria ensino, não vendo impedimento. O sr. Presidente destacou que seria necessário desdobrar a tabela pois ela é mencionada na outra norma e não haveria conflito. Prof. Gustavo sugeriu separar cultura, esporte e extensão em outra categoria. Prof.^a Ana concordou juntamente com os demais e explicou que exercer atividade de ensino é ministrar um curso ou palestrar e não estudar, cabendo mais na categoria três do que nas demais. O sr. Presidente desmembrou a antiga categoria normativa das horas complementares “cultura, esporte e extensão” em duas novas categorias: uma chamada de “extensão” e outra chamada “cultura e esporte” com consentimento de todos presentes. Prof.^a Ana indagou a respeito de como as publicações teriam suas horas valoradas visto o processo ao qual o discente foi submetido para realizar o trabalho apresentado ou publicado. Prof. Gustavo sugeriu destacar a valoração das horas por trabalho publicado. O sr. Presidente abriu votação quanto a carga horária a ser considerada 60-horas ou 20-horas. Por 04 votos a 01 venceu a opção de 60-horas, passando para categoria de cultura onde se acrescentou língua estrangeira e o excedente do inglês obrigatório ou qualquer outra língua estrangeira, encerrada a revisão. Aprovada por unanimidade. Segundo. Revisão do PPC/BICT. O sr. Presidente sugeriu agendar uma nova reunião para focar apenas na revisão do PPC/BICT, apresentaria neste momento apenas para inteirar os membros do NDE referente às manifestações da DADE, na parte que se refere às matrizes de segundo - ciclo explicou que já estariam sendo feitas por uma comissão designada no colegiado, por não serem de responsabilidade do NDE do BICT. Prof.^a Ana sugeriu mais uma reunião para a semana seguinte, visto que a maioria dos docentes estariam entrando de férias posteriormente. O sr. presidente explicou que sua ideia, seria fazer uma prévia para as próximas reuniões e ter um texto pronto para ser discutido posteriormente para ratificar ou retificar, expôs os prazos solicitados pela DADE para devolutiva, destacou o encaminhamento de um ofício solicitando extensão deste prazo devido as férias da maioria dos docentes onde solicitou prorrogação de prazo para 28/09 e até o momento não teria obtido resposta, ficando agendada a próxima reunião para 03/08/2023. Às dezesseis horas a presente reunião foi encerrada, eu professor Raphael Aparecido Sanches Nascimento, lavrei a presente ata que, após aprovada, deverá ser assinada por mim e pelos demais membros aprovadores.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ALMEIDA DIAS**, **Coordenador(a) do Curso de Graduação Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 23/11/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA FESTUCCI DE HERVAL**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/11/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONILSON KIYOSHI SATO DE HERVAL**, **Professor do Magistério Superior**, em 24/11/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA BARBARA NUNES MORAES ANDRADE**, **Professora do Magistério Superior**, em 24/11/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HALLWASS**, **Professor do Magistério Superior**, em 24/11/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL APARECIDO SANCHES NASCIMENTO**, **Professor do Magistério Superior**, em 25/11/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178928** e o código CRC **BABF503A**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.001698/2023-19

SEI nº 0178928